



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.228/0001-46, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº. 1061, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Elane Pinto Cassiano, portador do CPF nº 009.252.512-16 e do RG nº 6115752 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 07/2021 – para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2021-PMC/SEMAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 244 1002 2151 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD- PBF.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 16600000 – TRANSFERENCIAS DE RECUSROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNS.

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 244 1002 2152 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 16600000 – TRANSFERENCIAS DE RECUSROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNS.

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 122 0052 2019 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 01 de fevereiro de 2024.

Elane Pinto Cassiano
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55

Evanildo Andrade Ferreira

CPF sob o nº 185.001.612-72

Contratada